



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA: SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE AGOSTO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 Planalto CEP 58.795-000 Santana dos Garrotes PB
e-mail: prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br
Telefones: 3485-1226

EXTRATO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO /2023

- INSTRUMENTO:** Contrato de prestação de serviços de Agente Administrativo 138/2023
- CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 08.942.211/0001-55, com sede na Prefeitura Municipal da Santana dos Garrotes, sediada à Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000, neste ato representada pelo seu **PREFEITO CONSTITUCIONAL, DR. JOSÉ PAULO FILHO**, brasileiro, casado, advogado, RG 562162-SSP/PB, CPF 452.804.604-00, residente e domiciliado na Rua Antonio Pinto, s/n – Centro – igualmente neste Município
- CONTRATADO:** **JEFFERSON BRENDÓ FRANCISCO MORAIS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4.222.097 SSDS/PB, inscrito no CPF/MF sob nº 125.257.924-16, residente e domiciliado na Rua Manoel Batista, S/N, Centro, Cep: 58.795-000, Santana dos Garrotes/PB
- OBJETO:** Prestação de Serviços de Agente Administrativo, conforme cláusula primeira do contrato.
- VALORES:** Mensal de R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais); e total de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).
- PRAZO:** 02/08/2023 a 31/12/2023

Santana dos Garrotes, 02 de agosto de 2023.

José Paulo Filho
PREFEITO